

# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Matemática



## EDITAL N° 006/2024-PMA – Seleção de Doutorado

O Prof. Dr. Fábio Matheus Amorin Natali, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução n° 027/2022-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução n° 003/2023-CI/CCE;

considerando a Resolução n° 051/2016-PMA que aprova critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsa de estudo ao curso de doutorado do PMA;

considerando as decisões do Conselho Acadêmico do PMA em reunião realizada no dia 03/09/2024, convocada através do Edital n° 006/2024-PMA.

## TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PMA – TURMA 2025

### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Divulgação do Processo Seletivo	30/09/2024
Inscrições online	01/10 a 31/10/2024
Homologação das inscrições	08/11/2024
Etapa 1 - Eliminatória	11 a 14/11/2024
Resultado Etapa 1	A partir de 18/11/2024
Etapa 2 - Classificatória*	25 a 29/11/2024
Resultado Etapa 2 - Final	A partir de 02/12/2024
Matrícula para aprovados	20/01/2025 a 28/02/2025

\* Será realizada somente se o número de selecionados na Etapa 1 ultrapassar o limite de vagas ofertadas.

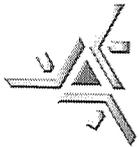
### Da inscrição:

**Art. 1°** As inscrições para seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática estarão abertas no período de **01/10/2024 a 31/10/2024**.

**Art. 2°** O requisito mínimo para o ingresso no Programa é o Mestrado em Matemática ou área afim.

**Art. 3°** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação abaixo em um único arquivo PDF para o e-mail [sec-pma@uem.br](mailto:sec-pma@uem.br):

- Formulário de inscrição (online) <https://npd.uem.br/sgipos/>;
- Complemento da ficha de inscrição (disponível em [www.pma.uem.br/formularios-diversos](http://www.pma.uem.br/formularios-diversos));



\... Edital nº 006/2024-PMA

FL. 2

- Tabela de pontuação preenchida (disponível em [www.pma.uem.br/formularios-diversos](http://www.pma.uem.br/formularios-diversos));
- Uma foto digital para documento oficial;
- Carta de intenção em relação ao curso;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- Cópia do diploma de graduação.
- Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente, ou ainda, declaração do programa de pós-graduação assinada pelo orientador que comprove que o candidato está em condição de concluir o curso de mestrado antes de iniciar o curso de doutorado.

§ 1º. Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

§ 2º. Deverão ser juntados ao currículo a documentação comprobatória da formação acadêmica, das atividades acadêmicas e da produção intelectual.

**Art. 4º** Além da documentação acima, duas cartas de recomendação preenchidas preferencialmente por professores Doutores, conforme modelo disponível em [www.pma.uem.br/formularios](http://www.pma.uem.br/formularios), devendo ser enviadas *confidencialmente* pelos professores no e-mail [sec-pma@uem.br](mailto:sec-pma@uem.br) até o dia 31/10/2024.

#### **Das vagas:**

**Art. 5º** Serão oferecidas 20 vagas para o ano letivo de 2025.

**Parágrafo único:** O número de selecionados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecidas, obedecendo critérios conforme a Resolução nº 051/2016-PMA.

#### **Das áreas de concentração e linhas de pesquisa:**

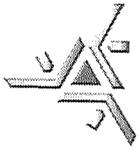
**Art. 6º** As áreas de concentração e linhas de pesquisa correspondentes são as seguintes:

##### **ÁLGEBRA**

- Teoria de Grupos, Anéis e Aplicações
- Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica

##### **ANÁLISE**

- Equações Diferenciais e Análise Funcional
- Equações Não Lineares da Física Matemática
- Estabilização e Controle de Sistemas Distribuídos



\... Edital nº 006/2024-PMA

FL. 3

## GEOMETRIA E TOPOLOGIA

- Teoria de Lie e Aplicações
- Teoria das Singularidades e Teoria das Catástrofes

## MATEMÁTICA APLICADA

- Otimização
- Matemática Discreta/Combinatória

### Das avaliações:

**Art. 7º** Os candidatos serão selecionados e classificados por uma comissão nomeada para este fim. A seleção e a classificação dos candidatos ao doutorado serão feitas com base no histórico escolar, currículo, cartas de intenção e cartas de recomendação.

**Art. 8º** O processo de avaliação é dividido em etapas:

**Etapa 1:** Eliminatória. Os candidatos serão selecionados pelo corpo de orientadores de doutorado do Programa, indicando a disponibilidade para orientação. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não tiverem a disponibilidade de um orientador, de acordo com o Art. 24 da Resolução nº 003/2023-CI/CCE. O resultado desta etapa será divulgado a partir do dia **18/11/2024** na página do PMA [www.pma.uem.br](http://www.pma.uem.br).

**Etapa 2:** Classificatória. A comissão de seleção fará a análise dos currículos dos candidatos selecionados na Etapa 1, conforme critérios de pontuação constantes na tabela de pontuação, Anexo I. A contagem de pontos é cumulativa e a soma dos pontos será convertida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), e obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

**§ 1º.** Somente deverão ser apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas, pesquisa científica e experiência profissional que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem, não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido algum item da referida tabela.

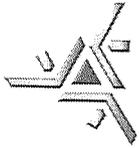
**§ 2º.** Na hipótese do número de candidatos selecionados na Etapa 1 não ultrapassar o número de vagas ofertadas, conforme Artigo 5º, a Etapa 2 não será realizada.

### Do resultado final:

**Art. 9º** Serão selecionados para o curso de Doutorado do PMA os candidatos melhores classificados na avaliação de currículo, respeitando o número de vagas ofertadas conforme Artigo 5º.

**Art. 10.** O resultado final da seleção será divulgado a partir de **02/12/2024** na página do PMA [www.pma.uem.br](http://www.pma.uem.br).

.../



\... Edital nº 006/2024-PMA

FL. 4

## Da impugnação e da reconsideração

**Art. 11.** Cabe impugnação a esse edital de seleção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, no todo ou em partes, devendo o pedido ser devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo.

**Art. 12.** Cabe impugnação aos membros da Comissão de Seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação da comissão, devendo o pedido estar devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo.

**Art. 13.** Cabe pedido de reconsideração ao edital de homologação das inscrições e ao resultado de cada etapa avaliativa do processo de seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação dos mesmos, devendo o pedido ser devidamente justificado e protocolado no e-Protocolo.

§ 1º. Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção.

§ 2º. O pedido de reconsideração deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

§ 3º. Os pedidos de reconsideração devem indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

§ 4º. Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato as avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração se deter tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação devidamente justificados e de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

§ 5º. Em caso de recursos referentes a análise de currículo o candidato deve se deter tão e somente aos pontos de discordância da avaliação devidamente justificados, sendo que para isso pode ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelos candidatos no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

## Das disposições finais:

**Art. 14.** O candidato deve manter os dados para contato atualizados durante a validade do processo seletivo.

**Art. 15.** A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do processo seletivo acarreta em desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

**Art. 16.** A seleção no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa de estudos. A concessão de bolsa de estudos depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento e da classificação pela comissão de bolsas do programa.

.../



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 006/2024-PMA

FL. 5

**Art. 17.** Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMA.

**Art. 18.** Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do PMA, Bloco F-67, sala 201 (2º andar), UEM, Avenida Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011 4504 e-mail [sec-pma@uem.br](mailto:sec-pma@uem.br), *home page*: <http://www.pma.uem.br>

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aos 30 de setembro de 2024.



**Prof. Dr. Fábio Matheus Amorin Natali,**  
*Coordenador do PMA-UEM*

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO DOUTORADO DO PMA-UEM

(é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhes necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELO MEMBRO DA COMISSÃO
<b>1. FORMAÇÃO – PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Curso de mestrado em Matemática (mínimo 1000 horas)	Até 70 (limite de 1 curso)		
Curso de mestrado em áreas afins (mínimo 1000 horas)	Até 60 (limite de 1 curso)		
Média do histórico de graduação em Matemática	Até 20 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias		
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 10 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de <b>doutorado</b> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 pontos (por disciplina de 90h)		
<b>2. ATIVIDADES ACADÊMICAS – PESO 1</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Participação em pesquisa acadêmica como Coordenador	Até 20 (por projeto)		
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe	Até 10 (por projeto)		
Bolsista de Mestrado	Até 20 (por projeto)		
Bolsista Iniciação Científica	Até 5 (por projeto)		

Participação em projeto de extensão registrado Coordenador	Até 10 (por projeto anual)		
Participante da equipe de projeto de extensão	Até 5 (por projeto anual)		
Aluno bolsista de projeto de extensão	Até 2,5 (por projeto anual)		
Participação em bancas examinadora (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)		
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (2017-2022) – PESO 1</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Publicação de livro (com ISBN, Corpo Editorial/Editora)	Até 100 (por obra, autoria individual na área de Matemática), até 90 (por obra/autoria individual em áreas afins)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A1</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	100 (por trabalho individual) 90 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A2</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	90 (por trabalho individual) 80 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A3</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	80 (por trabalho individual) 70 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A4</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	70 (por trabalho individual) 60 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B1</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	60 (por trabalho individual) 50 (por trabalho em coautoria).		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B2</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	50 (por trabalho individual) 40 (por trabalho em coautoria).		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B3</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	40 (por trabalho individual) 30 (por trabalho em coautoria).		

Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B4</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	30 (por trabalho individual) 20 (por trabalho em coautoria).		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b> - Matemática/Probabilidade e Estatística	20 (por trabalho individual) 10 (por trabalho em coautoria).		
Publicação de capítulo de livro (Com ISBN)	Até 50 (por capítulo individual), até 40 (por capítulo em coautoria)		
Organização de coletânea (Com ISBN)	Até 40 (por organização individual), até 30 (por organização coletiva)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos regionais (Com ISBN)	3 (por trabalho individual) 2 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	5 (por trabalho individual) 3 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	10 (por trabalho individual) 7 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de eventos locais (Com ISBN)	2 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (Com ISBN)	5 (por trabalho individual) 3 (por trabalho em coautoria) (limite: 2 por ano)		
Apresentação de comunicação oral	2 (por evento) (limite: 5/ano)		
Apresentação de pôster	2 (por evento) (limite: 5/ano)		
Premiação acadêmica	10 (por vez) - Limite: 1		
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 (por evento) (limite: 10 pontos)		

os			
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite: 5 pontos)		
Palestras ou conferências proferidas	5 (por atividade) (limite: 5 atividades)		
Participação em mesas de discussão	2,5 (por atividade) (limite de 5 participações)		
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2 (por curso) (limite: 5 cursos)		
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	1 (por curso) (limite: 5 cursos)		
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	1 (por evento) (limite: 10 pontos)		

Data:

Assinatura do candidato

